

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.145, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

(Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DE CARAGUATATUBA)

Autor: Ver. Vera Lúcia Moreira Peixoto

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba, localizada na rua Engenheiro João Fonseca, nº 77, bairro Centro, neste Município, sem fins lucrativos, com duração indefinida e por tempo indeterminado.
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DA SILVA Prefeito Municipal